ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL
A CAPITAL ECCONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XI - QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - Nº 2.462

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 2
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO 26
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 28
SECRETARIA DA SAÚDE 28
ASTT 29
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 30

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a ocorrência de erro material passível de retificação, em relação ao Decreto Municipal nº 101/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.459 de 31 de dezembro de 2021, para fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

TABELA 3 – LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS EM HORÁRIO ESPECIAL

NÚMERO DE EMPREGADOS	VALOR EM R$ - POR EMPREGADO

Por ano	
Até 5	515,49

TABELA 4 – LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE PUBLICIDADE EM GERAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$

g) Outdoor, letreiros, placas ou dísticos metálicos ou não com indicação de profissão, arte quando colocado na parte externa de qualquer prédio, parede, muro, armação ou aparelho semelhante ou congênere.	EM TODO PERIMETRO DA CIDADE
por ano	1.115,13

TABELA 5 – LICENÇA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$

f) execução de loteamento em terreno particular, descontadas as praças, espaços livres, área verdes, destinadas e edifícios e outros equipamentos urbanos em lotes acima de 1.000 m²	
por lote	406,52

TABELA 8 – TRÂNSITO E TRANSPORTE

TRÂNSITO

TRANSPORTE ESCOLAR / TÁXI	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
Permanência de van / micro-ônibus apreendidos, por dia	226,56
Renovação anual de cadastro de acompanhante	188,80
Transferência de permissão	113,28
Transferência de vaga de estabelecimento	75,52
Vistoria para autorização de ônibus	188,80
Vistoria para autorização de van / micro-ônibus	226,56
Alteração de ponto, por vaga	188,80
Renovação anual do cadastro de condutor auxiliar	151,05
Renovação anual do termo de permissão	113,28
Transferência de permissão	151,05
Vistoria para autorização	75,52
Revalidação da vistoria para autorização (no caso de vencimento da validade da vistoria anterior)	188,80

TRANSPORTES	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
Carreata:	
b) outras finalidades, por km rodado e por dia	53,63

ÁREA DE ESTADIA (POR HORA OU FRAÇÃO)	VALOR – R$
De 24 até 48 Toneladas	1,62
De 48 até 100 Toneladas	2,34
De 100 até 200 Toneladas	2,34
De 200 até 300 Toneladas	2,34
Acima de 300 Toneladas	3,00

ANEXO IV

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS – CATEGORIA DO AEROPORTO DE ARAGUAÍNA: 3ª

Tarifas Aplicáveis ao Grupo I – Tetos das tarifas domésticas de embarque, conexão, pouso e permanência					
Categoria	Embarque	Conexão	Pouso	Permanência (ton.horas)	
				Pátio de manobras	Área de estadia

FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875

Assinado de forma digital por FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875
Dados: 2022.01.06 14:27:06 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

3ª	24,97	7,33	7,26	1,45	0,30

T.E.C.A

Preço de Área Construída *	m²	4,35
Preço de Área Não Construída *	m²	1,92

LEIA-SE:

ANEXO II

TABELA 3 – LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS EM HORÁRIO ESPECIAL

NÚMERO DE EMPREGADOS	VALOR EM R$ - POR EMPREGADO

Por ano	
Até 5	515,38

TABELA 4 – LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE PUBLICIDADE EM GERAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
g) Outdoor, letreiros, placas ou dísticos metálicos ou não com indicação de profissão, arte quando colocado na parte externa de qualquer prédio, parede, muro, armação ou aparelho semelhante ou congênere.	EM TODO PERIMETRO DA CIDADE
por ano	1.155,13

TABELA 5 – LICENÇA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
f) execução de loteamento em terreno particular, descontadas as praças, espaços livres, área verdes, destinadas e edifícios e outros equipamentos urbanos em lotes acima de 1.000 m²	
por lote	406,42

TABELA 8 – TRÂNSITO E TRANSPORTE

TRÂNSITO

TRANSPORTE ESCOLAR / TÁXI	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
Permanência de van / micro-ônibus apreendidos, por dia	75,52
Renovação anual de cadastro de acompanhante	94,41
Transferência de permissão	358,75
Transferência de vaga de estabelecimento	151,05
Vistoria para autorização de ônibus	226,56
Vistoria para autorização de van / micro-ônibus	188,80
Alteração de ponto, por vaga	377,62
Renovação anual do cadastro de condutor auxiliar	75,52
Renovação anual do termo de permissão	151,05
Transferência de permissão	358,75
Vistoria para autorização	89,46
Revalidação da vistoria para autorização (no caso de vencimento da validade da vistoria anterior)	75,52

TRANSPORTES	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
Carreata:	
b) outras finalidades, por km rodado e por dia	56,63

ÁREA DE ESTADIA (POR HORA OU FRAÇÃO)	VALOR – R$
De 24 até 48 Toneladas	11,72
De 48 até 100 Toneladas	19,45
De 100 até 200 Toneladas	44,17
De 200 até 300 Toneladas	77,03
Acima de 300 Toneladas	111,87

ANEXO IV

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS – CATEGORIA DO AEROPORTO DE ARAGUAÍNA: 3ª

Tarifas Aplicáveis ao Grupo I – Tetos das tarifas domésticas de embarque, conexão, pouso e permanência					
Categoria	Embarque	Conexão	Pouso	Permanência (ton.horas)	
				Pátio de manobras	Área de estadia
3ª	24,27	7,33	7,26	1,45	0,30

T.E.C.A

Preço de Área Construída *	m²	3,93
Preço de Área Não Construída *	m²	1,73

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 05 de janeiro de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 058/2021

PROCESSO: 2021013107
VALIDADE: 12 (doze) meses.
OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de facilites visando a conservação e manutenção de infraestrutura predial, com a inclusão de serviços variados nas áreas de Implementação de Serviço de Portaria, Locação de Sistema de Alarme e CTFV, Serviço de limpeza, asseio e conservação predial e Serviços de jardinagem, conforme as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
1ª) BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.011.310/0001-37, estabelecida a Q SHS DQ 6 CJ A, BL A – SL 811 – Asa Sul, CEP; 70316-102, Brasília-DF, neste ato representado por Gineir Silva Santos, brasileiro, empresário, solteiro, portadora da identidade nº 5.990.341 SSP/MG e CPF nº 827.178.186-34, Telefone: (61) 3039-8866; e-mail: contato@buritiservicos.com.br
Fornecedor: BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	CUSTO POR PROFISSIONAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL ANUAL 12 MESES
01	Locação de kit de sistema de alarme e CFTV (anexo B)	30	R$ 4.660,02	R$ 139.800,60	R$ 1.677.607,20
02	Posto de Portaria 12 horas Diurnas (anexo A)	60	R$ 4.438,22	R$ 266.293,20	R$ 3.195.518,40
03	Posto de Portaria 12 horas Noturno (anexo A)	04	R$ 4.889,11	R$ 19.556,44	R$ 234.677,28
04	Auxiliar de Serviços Gerais (anexo C)	70	R$ 5.863,18	R$ 410.422,60	R$ 4.925.071,20
05	Encarregado (anexo C)	01	R$ 5.659,68	R$ 5.659,68	R$ 67.916,16
06	Jardineiro (anexo F)	02	R$ 4.782,42	R$ 9.564,84	R$ 114.778,08
07	Auxiliar de Jardineiro (anexo F)	02	R$ 4.111,69	R$ 8.223,38	R$ 98.680.56
	TOTAL				R$ 10.314.248,88

Araguaína – TO, 05 de janeiro de 2022.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CEI MUNICIPAL ANTONIO RAIMUNDO COSTA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 001/2022

ARAGUAINA–TO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL ANTONIO RAIMUNDO COSTA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 3983 de 19/02/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL ANTONIO RAIMUNDO COSTA.

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2022, observando o valor total estimado de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 001/2022 da Associação de Apoio do CEI Municipal Antônio Raimundo Costa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL ANTONIO RAIMUNDO COSTA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Gersonita Pereira da Silva
Presidente da Associação de Apoio do CEI Municipal Antônio Raimundo Costa

PORTARIA Nº 005/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CEI MUNICIPAL ANTONIO RAIMUNDO COSTA , no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Ana Beatriz Teodoro Cunha Moraes, matrícula nº 46604 e Lucielly Tavares Babugen Reis, matrícula nº 45018, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 004/2020:

Nº do contrato	Empresa
001/2020	ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.467.975/0001-73

Objeto: A concessão de Licença para uso de sistema em gerenciamento de dados em controle de estoque; financeiro; dados pessoais dos alunos e funcionários; controle de acervo; lançamento de plano de aula; notas; conceitos e outros serviços referentes a documentações de secretaria escolar, além de Instalação; Treinamento; Manutenção; Atualização e Customização.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO aos 30 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Gersonita Pereira da Silva
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 008, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE CEI MUNICIPAL ANTÔNIO RAIMUNDO COSTA no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Ana Beatriz Teodoro Cunha Moraes, matrícula nº 46604 e Lucielly Tavares Babugen Reis, matrícula nº 45018, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 079/2021.

Nº do contrato	Empresa
004/2021	MIRA SEGURANÇA ELETRONICA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.617.712/0001-69

Objeto: Serviço de Vigilância Ostensiva Monitoramento.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de

relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO CEI MUNICIPAL ANTÔNIO RAIMUNDO COSTA aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

GERSONITA PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO CEI MUNICIPAL
ANTÔNIO RAIMUNDO COSTA

PORTARIA Nº 007, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE CEI MUNICIPAL ANTÔNIO RAIMUNDO COSTA no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Ana Beatriz Teodoro Cunha Moraes, matrícula nº 46604 e Lucielly Tavares Babugen Reis, matrícula nº 45018, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 003/2021.

Nº do contrato	Empresa
001/2021	ESTRATEGIA CONTABIL LTDA - ME.

Objeto: Serviço de Prestação Contábeis

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO CEI MUNICIPAL ANTÔNIO RAIMUNDO COSTA aos 30 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2021.

GERSONITA PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO CEI MUNICIPAL
ANTÔNIO RAIMUNDO COSTA

PORTARIA Nº 007/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CEI MUNICIPAL ANTONIO RAIMUNDO COSTA , no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Dhaiana Dias Costa, matrícula nº 22359 e POLLYANA RIBEIRO ARAUJO MARTINS, matrícula nº 45239, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 014/2021:

Nº do contrato	Empresa
005/2021	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 09.503.823/0001-04

Objeto: Serviço de Processamento de dados – Plano de fibra de 300 Mega.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CEI MUNICIPAL ANTONIO RAIMUNDO COSTA aos 12 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Gersonita Pereira da Silva
Presidente da Associação

EXTRATO
1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N° 001/2021.
PROCESSO N° 003/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio do CEI Municipal Antonio Raimundo Costa
CONTRATADO: ESTRATEGIA CONTABIL LTDA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABÉIS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00(TRES MIL E NOVECENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

MODALIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 31 de DEZEMBRO de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gersonita Pereira da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 004/2021
PROCESSO N° 079/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio do CEI Municipal Antonio Raimundo Costa
CONTRATADA: MIRA SEGURANÇA ELETRONICA -EIRELI
OBJETO: Serviço de Vigilância Ostensiva Monitorada
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 31 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GERSONITA PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2021
PROCESSO Nº 080/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio do CEI Municipal Antônio Raimundo Costa
CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 09.503.823/0001-04
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2021.
OBJETO: Serviço de Processamento de dados – Plano Fibra 300 Mega
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 31/12/2022.
VALOR TOTAL: R$ 1.788,00 (hum mil e setecentos oitenta oito reais).
FONTE DE RECURSO: PDDE Qualidade – Educação Conectada do Ministério da Educação e da Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – TO, 31 de dezembro de 2021.

Publique-se

Gersonita Pereira da Silva
Presidente da Associação

EXTRATO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO:004/2020
CONTRATO: 01/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres CEI Municipal Antônio Raimundo Costa.
CONTRATADA: ERGON Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA
CNPJ: 07.467.975/0001-73
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato 01/2020
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 30/04/2022
VALOR TOTAL: R$ 1.428,92 (hum mil e quatrocentos vinte oito reais e noventa dois)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 31 dezembro de 2021

GERSONITA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

Processo nº: 001/2022
Unidade: Associação de Apoio do CEI Municipal Antônio Raimundo Costa
Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de Energia Elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio do CEI Municipal Antônio Raimundo Costa.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 001/2022 da Associação de Apoio do CEI Municipal Antonio Raimundo Costa.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL ANTONIO RAIMUNDO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Gersonita Pereira da Silva
Presidente da Associação

CEI DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS
ARAGUAÍNA TOCANTINS

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 003/2021
CONTRATO: 001/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres Cei Dona Regina Siqueira Campos
CONTRATADA: ESTRATEGIA CONTÁBIL LTDA - ME
CNPJ: 03.908.897/0001-44
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato 001/2021
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022
VALOR TOTAL: R$3.900,00 (TRES MIL E NOVECENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 23 de dezembro de 2021

RONILDA SILVA LIMA PINHEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 003/2020
CONTRATO: 003/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres Cei Dona

Regina Siqueira Campos
CONTRATADA: ERGON Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA
CNPJ: 07.467.975/0001-73
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato03/2020
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/04/2022
VALOR TOTAL: R$ 1.428,92 (HUM MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 23 dezembro de 2021

RONILDA SILVA LIMA PINHEIRO
Presidente da Associação

CEI MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO
(JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021

Ata da Sessão de Habilitação (Julgamento da Documentação) apresentada na Tomada de Preços N. º 01/2021, referente à Contratação de empresa de obras e serviços de engenharia para pintura predial e readequação do sistema de drenagem pluvial da Unidade Escolar CEI Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro em Araguaína - TO, realizada em 27 de dezembro de 2021 às 08h:00min, no Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro, localizado na Rua 52, S/N, Quadra 19, Lote 08 Setor Nova Araguaína, CEP: 77815-710, Araguaína -TO, integrada por Elizangela Bezerra dos Santos Soares - presidente, Rayane Oliveira Cruz - membro, Alessandra Dantas Tavares Ribeiro - membro, sobre a presidência do primeiro, e de posse do parecer técnico emitido pela Senhora Laís Carolina dos Santos Mota - Engenheira Civil da Secretaria Municipal de Educação, desta forma julgamos HABILITADA, por apresentar em ordem toda a documentação solicitada no edital, a empresa: TARUMÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 41.759.790/0001-70. Não houve outras empresas participantes da licitação. O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Município e a sessão de abertura das propostas será comunicada aos participantes, depois de transcorridos os prazos legais de interposição de recursos previstos na Lei n. º 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente encerrou a Sessão, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

Araguaína - TO, 04 de janeiro de 2021.

Elizangela Bezerra dos Santos Soares
Presidente

Rayane Oliveira Cruz
Membro

Alessandra Dantas Tavares Ribeiro
Membro

CRECHE MUNICIPAL NORMANDO DE SOUZA LINHARES
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 001/2022
ARAGUAINA–TO, 04 DE JANEIRO DE 2022.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 4005 de 22/12/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela Creche Normando Souza Linhares;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2022, observando o valor total estimado de R$ 8.380,68 (Oito mil trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 001/2022 da Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares , em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Sueli Maria de Fátima Resende
Presidente da Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 008/2021
PROCESSO N°.048/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME.
CNPJ: 09.536.683/0001-70
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 22/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 04 DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

Sueli Maria de Fátima Resende
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 009/2021
PROCESSO N°.048/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES
CONTRATADO: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 22/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 04 DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

Sueli Maria de Fátima Resende
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 010/2021
PROCESSO N°.048/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO

DE SOUZA LINHARES
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME.
CNPJ: 13.892.227/0001-30
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 22/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 04 DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

Sueli Maria de Fátima Resende
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 011/2021
PROCESSO N°.048/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES
CONTRATADO: K. R. MELO - EIRELI.
CNPJ: 33.768.305/0001-05
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 22/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 04 DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

Sueli Maria de Fátima Resende
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES

CEI MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 08/2021
PROCESSO N°.051/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA
CONTRATADO: JV DE MENEZES EIRELI- ME
CNPJ: 02.848.222/0001-94
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISTO QUE O PERÍODO LETIVO ESTÁ SE ENCERRANDO E QUE ESTÁ SENDO RESCINDIDO O CONTRATO DEVIDO AO TÉRMINO DO ANO LETIVO DE 2021, REFERENTE PARTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

VANIA LUCIA DE MENEZES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 05/2021
PROCESSO N°.051/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ: 09.536.683/0001-70
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISTO QUE O PERÍODO LETIVO ESTÁ SE ENCERRANDO E QUE ESTÁ SENDO RESCINDIDO O CONTRATO DEVIDO AO TÉRMINO DO ANO LETIVO DE 2021, REFERENTE PARTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

VANIA LUCIA DE MENEZES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 09/2021
PROCESSO N°.051/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA
CONTRATADO: SUPERMERCADO LÍDER LTDA – ME.
CNPJ: 13.892.227/0001-30
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS visto que o período letivo está se encerrando e que está sendo rescindido o contrato devido ao término do ano letivo de 2021, referente parte do pregão presencial n° 001/2021.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

VANIA LUCIA DE MENEZES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 07/2021
PROCESSO N°.051/2021
CONTRATANTE: ASSSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA
CONTRATADO: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS,
CNPJ: 10.774.009/0001-03
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISTO QUE O PERÍODO LETIVO ESTÁ SE ENCERRANDO E QUE ESTÁ SENDO RESCINDIDO O CONTRATO DEVIDO AO TÉRMINO DO ANO LETIVO DE 2021, REFERENTE PARTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

VANIA LUCIA DE MENEZES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 11/2021
PROCESSO N°.051/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA
CONTRATADO: M. M. P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
CNPJ: 06.342.046/0001-75
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISTO QUE O PERÍODO LETIVO ESTÁ SE ENCERRANDO E QUE ESTÁ SENDO RESCINDIDO O CONTRATO DEVIDO TÉRMINO DO ANO LETIVO DE 2021, REFERENTE PARTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

VANIA LUCIA DE MENEZES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CEI MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 01/2022

ARAGUAINA–TO, 04 DE JANEIRO DE 2022.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 006808 de 17/01/2019.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2021, observando o valor total estimado de R$ 5.000,00(Cinco mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 02/2022 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal William Castelo Branco Martins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Ioneth Rodrigues de Sousa
Presidente da Associação

Processo nº: 01/2022
Unidade: Associação de A. de P. e M. do CEI Mul. William Castelo Branco Martins
Assunto: Despesas com Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 04 de janeiro de 2022.

IONETH RODRIGUES DE SOUSA
Presidente da Associação

Processo nº 03/2021.
Unidade: Associação de A. De P. e M. do CEI Mul. William Castelo B. Martins
Assunto: Despesas com Serviço de Telecomunicação.

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de Serviço de Telefonia, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio de Pais e mestres do CEI Mul. William Castelo Branco Martins.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa OI S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0325-09 visando atender a necessidade do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 03/2021 da Associação de Apoio de Pais e mestres do CEI Mul. William Castelo Branco Martins.

Esta, justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio de Apoio de Pais e mestres do CEI Mul William Castelo Branco Martins, em Araguaína, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

IONETH RODRIGUES DE SOUSA
Presidente da Associação

CRECHE MÃE DE DEUS PEQUENAS IRMÃS MISSIONARIAS DA CARIDADE
ARAGUAINA - TOCANTINS

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 08/2021
PROCESSO N°.35/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO CRECHE MÃE DE DEUS
CONTRATADO: D. S. S. SILVA VAREJISTA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O USO NA MERENDA ESCOLAR DA CRE MÃE DE DEUS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 20/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

ZULMIRA LUZ VASCONCELOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 03/2021
PROCESSO N°.35/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO CRECHE MÃE DE DEUS
CONTRATADO: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O USO NA MERENDA ESCOLAR DA CRE MÃE DE DEUS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI

8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 20/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

ZULMIRA LUZ VASCONCELOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 06/2021
PROCESSO N°.35/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO CRECHE MÃE DE DEUS
CONTRATADO: J V DE MENEZES - ME
CNPJ: 02.848.222/0001-94
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O USO NA MERENDA ESCOLAR DA CRE MÃE DE DEUS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 20/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

ZULMIRA LUZ VASCONCELOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 07/2021
PROCESSO N°.35/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO CRECHE MÃE DE DEUS
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ: 09.536.683/0001-70
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O USO NA MERENDA ESCOLAR DA CRE MÃE DE DEUS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 20/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

ZULMIRA LUZ VASCONCELOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 04/2021
PROCESSO N°.35/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO CRECHE MÃE DE DEUS
CONTRATADO: M. M. P COMERCIO DE CARNES LTDA
CNPJ: 06.342.046/0001-75
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O USO NA MERENDA ESCOLAR DA CRE MÃE DE DEUS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 20/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

ZULMIRA LUZ VASCONCELOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 05/2021
PROCESSO N°.35/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO CRECHE MÃE DE DEUS
CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O USO NA MERENDA ESCOLAR DA CRE MÃE DE DEUS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 20/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

ZULMIRA LUZ VASCONCELOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 09/2021
PROCESSO N°.35/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO CRECHE MÃE DE DEUS
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O USO NA MERENDA ESCOLAR DA CRE MÃE DE DEUS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 20/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

ZULMIRA LUZ VASCONCELOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA
ARAGUAÍNA – TOCANTINS

PORTARIA Nº 001/2022

ARAGUAINA–TO, 04 DE JANEIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 006248 de 01/02/2018.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela Escola Municipal prefeito João de Sousa Lima;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2021, observando o valor total estimado de R$ 3.870,00(Três mil oitocentos e setenta reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 001/2022 da Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Maria José Alves Lima

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/2021
PROCESSO Nº: 0091/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima
CONTRATADA: CENTRALFONE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
OBJETO: de serviços de vigilância e monitoramento eletrônico 24 horas por dia, sete dias por semana, com instalação e locação em comodato dos equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos nas instalações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: janeiro a dezembro de 2022
VALOR TOTAL: 2.941,08 (Dois mil novecentos e quarenta e um reais e oito centavos)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 23 de dezembro de 2021.

Publique-se.

Maria José Alves Lima
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA

PORTARIA Nº 009, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Lucineide Sousa Ribeiro, matrícula nº 39695 e Delmir Gomes Miranda dos Santos nº da matrícula: 783, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n. º 090/2021:

Nº do contrato	Empresa
012/2021	MIDIX TECNOLOGIA EIRELI - ME

Objeto:

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA ao 23(vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Maria José Alves Lima
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA

Processo nº: 002/2022
Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima
Assunto: Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 04 de Janeiro de 2022.

Maria José Alves Lima
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA

Processo nº: 003/2022
Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima
Assunto: Dispensas de Serviço de Telecomunicação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia fornecimento de serviço de telefonia, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio da escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima.

RESOLVER DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art 24, inciso XXII da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa OI S.A, inscrita no CNPJ: sob o n° 76.535.764/0325-09 visando atender a necessidade do prédio desta unidade escolar, observando o valor total estimando de R$ 1.800,00 (Mil oitocentos reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamentos mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo 003/2021 da Associação de Apoio da escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Araguaína - TO, 04 de janeiro de 2022.

Maria José Alves Lima
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA
ARAGUAÍNA / TOCANTINS

PORTARIA/SEMED Nº 002/2022
ARAGUAINA–TO, 04 DE JANEIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 1009 de Araguaína-To.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2021, observando o valor total estimado de R$ 9.500,74 (nove mil e quinhentos reais e setenta e quatro centavos), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 001/2021 da Associação de Apoio De Pais e Mestre da Escola Municipal Manoel Lira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação De Apoio Da Escola Municipal Manoel Lira, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Lenir Santos Pereira Monteiro
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestre da Escola Municipal Manoel Lira

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 001/2021
CONTRATO: 001/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Manoel Lira
CONTRATADA: Estratégia Contábil Ltda
CNPJ: 03.908.897/0001-44
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato 001/2021.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 04 janeiro de 2022

Lenir Santos Pereira monteiro
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 020/2021.
PROCESSO N° 110/2021.
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Manoel Lira.
CONTRATADO: MIRA SEGURANÇA ELETRONICA.
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021.
OBJETO: A contratação do Serviço de Monitoramento Eletrônico de alarme em sua central, com o auxílio do equipamento cedido em comodato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
VALOR TOTAL: R$ 2.736,00 (dois mil e setecentos e trinta e seis reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 04 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LENIR SANTOS PEREIRA MONTEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2021
PROCESSO Nº 111/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestre da Escola Municipal Manoel Lira
CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021
OBJETO: Serviços De Processamentos De Dados.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 à 31/12/2022
VALOR TOTAL R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais)
FONTE DE RECURSO: PDDE Qualidade (Educação Conectada)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 04 de janeiro 2022.

Publique-se

LENIR SANTOS PEREIRA MONTEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 004/2020
CONTRATO: 003/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Manoel Lira
CONTRATADA: ERGON Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA
CNPJ: 07.467.975/0001-73
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato 003/2020.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 30/04/2022
VALOR TOTAL: R$ 1.993,44 (mil e novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 04 janeiro de 2022

Lenir Santos Pereira monteiro
Presidente da Associação

Processo nº: 001/2022
Unidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA

Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 04 de janeiro de 2022.

Lenir Santos Pereira Monteiro
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestre da Escola Municipal Manoel Lira

Processo nº: 003/2022
Unidade: Associação de apoio de pais e mestres da Escola Municipal Manoel Lira.
Assunto: Contratação de serviços de telecomunicações.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo que tem por objetivo a contratação de serviço de telecomunicação, tal contratação é necessária porque a unidade escolar precisa de serviço de telefonia para comunicação com fornecedores, servidores e pais dos alunos.

Considerando a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotação pela Associação de Apoio da Escola Municipal Manoel Lira.

Considerando que a despesa em questão não se trata de parcelas de um mesmo serviço.

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo, especialmente que a proposta ofertada pela empresa OI S.A – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0325-09 no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína - Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

Lenir Santos Pereira Monteiro
Presidente da Associação

ESCOLA MUL. PRIFª MODERNA MARIA DOS ANJOS CARREIRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 02/2021, publicado no Diário Oficial nº 2.457 – QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO o erro de digitação na data da assinatura da rescisão supracitado a necessidade de retificação dos dados relativos a baixos:

ONDE DE LÊ
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 31/12/2021.

LEIA-SE:
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 29/12/2021.

Araguaína – Estado do Tocantins, 04 de janeiro de 2022.

Publique-se,

Lucia Helena Gomes Carneiro
Presidente da Associação.

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 03/2021, publicado no Diário Oficial nº 2.457 – QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO o erro de digitação na data da assinatura da rescisão supracitado a necessidade de retificação dos dados relativos a baixos:

ONDE DE LÊ
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 31/12/2021.

LEIA-SE:
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 29/12/2021.

Araguaína – Estado do Tocantins, 04 de janeiro de 2022.

Publique-se,

Lucia Helena Gomes Carneiro
Presidente da Associação.

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 04/2021, publicado no Diário Oficial nº 2.457 – QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO o erro de digitação na data da assinatura da rescisão supracitado a necessidade de retificação dos dados relativos a baixos:

ONDE DE LÊ
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 31/12/2021.

LEIA-SE:
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 29/12/2021.

Araguaína – Estado do Tocantins, 04 de janeiro de 2022.

Publique-se,

Lucia Helena Gomes carneiro
Presidente da Associação.

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 05/2021, publicado no Diário Oficial nº 2.457 – QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO o erro de digitação na data da assinatura da rescisão supracitado a necessidade de retificação dos dados relativos a baixos:

ONDE DE LÊ
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 31/12/2021.

LEIA-SE:
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 29/12/2021.

Araguaína – Estado do Tocantins, 04 de janeiro de 2022.

Publique-se,

Lucia Helena Gomes carneiro
Presidente da Associação.

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 06/2021, publicado no Diário Oficial nº 2.457 – QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO o erro de digitação na data da assinatura da rescisão supracitado a necessidade de retificação dos dados relativos a baixos:

ONDE DE LÊ
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 31/12/2021.

LEIA-SE:
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 29/12/2021.

Araguaína – Estado do Tocantins, 04 de janeiro de 2022.

Publique-se,

Lucia Helena Gomes carneiro
Presidente da Associação.

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 07/2021, publicado no Diário Oficial nº 2.457 – QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONSIDERANDO o erro de digitação na data da assinatura da rescisão supracitado a necessidade de retificação dos dados relativos a baixos:

ONDE DE LÊ
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 31/12/2021.

LEIA-SE:
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 29/12/2021.

Araguaína – Estado do Tocantins, 04 de janeiro de 2022.

Publique-se,

Lucia Helena Gomes carneiro
Presidente da Associação.

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 08/2021, publicado no Diário Oficial nº 2.457 – QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO o erro de digitação na data da assinatura da rescisão supracitado a necessidade de retificação dos dados relativos a baixos:

ONDE DE LÊ
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 31/12/2021.

LEIA-SE:
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 29/12/2021.

Araguaína – Estado do Tocantins, 04 de janeiro de 2022.

Publique-se,

Lucia Helena Gomes carneiro
Presidente da Associação.

ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 004/2021
PROCESSO N°. 052/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC
CONTRATADO: D. S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI-ME
CNPJ: 04.197.718/0001-70
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DO LANCHE DOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 28/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 28 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

CRISEIDA GUIMARÃES CORDEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 003/2021
PROCESSO N°. 052/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ: 09.536.683/0001-70
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DO LANCHE DOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 28/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 28 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

CRISEIDA GUIMARÃES CORDEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 002/2021
PROCESSO N°. 052/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC
CONTRATADO: K.R. MELO EIRELI
CNPJ: 33.768.305/0001-05
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DO LANCHE DOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 28/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 28 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

CRISEIDA GUIMARÃES CORDEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 006/2021
PROCESSO N°. 052/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DO LANCHE DOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 28/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 28 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

CRISEIDA GUIMARÃES CORDEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 005/2021
PROCESSO N°. 052/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL

OLAVO BILAC
CONTRATADO: E.FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DO LANCHE DOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 28/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 28 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

CRISEIDA GUIMARÃES CORDEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 007/2021
PROCESSO N°. 052/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC
CONTRATADO: J.V. DE MENEZES
CNPJ: 02.848.222/0001-94
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01 DE OUTUBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DO LANCHE DOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 28/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 28 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

CRISEIDA GUIMARÃES CORDEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2022
ARAGUAINA–TO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 975 de 18/05/2020.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2022, observando o valor total estimado de R$ 15.825,96 (Quinze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 001/2022 da Associação de Apoio da Escola Municipal Olavo Bilac.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

CRISEIDA GUIMARÃES CORDEIRO
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Olavo Bilac

Processo nº: 002/2022
Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Olavo Bilac
Assunto: Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 03 de janeiro de 2022.

Criseida Guimarães Cordeiro
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 009, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Neurilene Ferreira dos Reis, matrícula nº 18040 E Marinalva Pereira da Silva, matrícula nº 266138, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 077/2021:

Nº do contrato	Empresa
09/2021	TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 09.537.386/0001-40

Objeto: Serviço de Fornecimento de conexão a Internet por meio de fibra óptica. 500MB.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências

quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO _DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC aos 30 (Trinta) dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

CRISEIDA GUIMARÃES CORDEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Neurilene Ferreira dos Reis, matrícula nº 18040 E Marinalva Pereira da Silva, matrícula nº 266138, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 087/2021:

Nº do contrato	Empresa
010/2021	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA CNPJ: 14.617.712/0001-69

Objeto: Prestação de serviços de vigilância ostensiva e monitorada.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO _DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC aos 30 (Trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

CRISEIDA GUIMARÃES CORDEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 009/2021.
PROCESSO N° 077/2021.
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Olavo Bilac
CONTRATADO: TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de Conexões a Internet
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 1.798,80 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS OITENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: PDDE QUALIDADE- EDUCAÇÃO CONECTADA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E AUTONOMIA FINANCEIRA
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 30 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CRISEIDA GUIMARÃES CORDEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 010/2021.
PROCESSO N° 087/2021.
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Olavo Bilac
CONTRATADO: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva e Monitorada
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 30 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CRISEIDA GUIMARÃES CORDEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO N° 001/2020.
PROCESSO N° 001/2020.
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Olavo Bilac
CONTRATADO: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.
OBJETO: ACRÉSCIMO de 5,09% (cinco vírgula nove por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 02/01/2020, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01 de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 2.990,16 (Dois mil, novecentos e noventa reais e dezesseis centavos)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, artigo 65, alínea “d” do inciso II, combinada com o s §1º, da lei Nº 8.66/93 e suas Alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 30 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CRISEIDA GUIMARÃES CORDEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO N° 001/2021.
PROCESSO N° 003/2021.
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Olavo Bilac
CONTRATADO: ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA - ME
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.
OBJETO: ACRÉSCIMO de 5,09% (cinco vírgula nove por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 02/01/2020, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, artigo 65, alínea “d” do inciso II, combinada com o s §1º, da lei Nº 8.66/93 e suas Alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 30 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CRISEIDA GUIMARÃES CORDEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 02/2021
PROCESSO N°.79/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO
CONTRATADO D.S.S.SILVA VAREJISTA EIRELE-ME
CNPJ: 04.197.718/0001-70
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS
MATRICULADO NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 ECLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Marilene Pereira da Silva Sales
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 03/2021
PROCESSO N°.79/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLAMUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO
CONTRATADO RONALDO GONÇALVES DA SILVA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 ECLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO,30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

MARILENE PEREIRA DA SILVA SALES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 04/2021
PROCESSO N°. 79/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA
MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO
CONTRATADO SUPERMERCADO LIDER
CNPJ: 13.892.227/0001-30
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADO NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 ECLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12 2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

MARILENE PEREIRA DA SILVA SALES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 05/2021
PROCESSO N°.79/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA
MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ: 09.536.683/0001-70
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADO NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 ECLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

MARILENE PEREIRA DA SILVA SALES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 06/2021
PROCESSO N°.79/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRE DE APOIO ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO
CONTRATADO: J V DE MENEZES – EIRELI
CNPJ: 02.848.222/0001-94
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADO NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 ECLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Marilene Pereira da Silva Sales
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 007/2021

PROCESSO N°.79/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLAMUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO
CONTRATADO: C.C SANTOS &CIA LTDA
CNPJ: 00.828.492/0001-08
DO OBJETO:O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 ECLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

MARILENE PEREIRA DA SILVA SALES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 008/2021
PROCESSO N°.79/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLAMUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO
CONTRATADO: E. FERNANDES DA SILVA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADO NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 ECLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

MARILENE PEREIRA DA SILVA SALES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO

RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N°. 009/2021
PROCESSO N°.79/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLAMUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO
CONTRATADO: M. M. P COMERCIO DE CARNE LTDA
CNPJ: 06.342.046/0001-75
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADO NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 ECLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RECISÃO: 30/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

MARILENE PEREIRA DA SILVA SALES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 001/2022
ARAGUAINA–TO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO Á ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 35 de 25 de fevereiro/2020.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela Escola municipal são domingos;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2022, observando o valor que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado na fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo n ° 02/2022 da Associação de Pais, Alunos e Mestres de Apoio á Escola Municipal São Domingos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Araguaína - 03 dias do mês de Janeiro de 2022

SANDRA LÚCIA FERREIRA
Presidente da Associação de pais, alunos e mestres de apoio a Escola Municipal São Domingos

Processo nº: 001/2022
Unidade: Associação de pais, alunos e mestres de apoio da Escola Municipal São Domingos.
Assunto: Serviços de energia elétrica.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A Associação de apoio da escola municipal são domingos vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 03 de Janeiro de 2022.

SANDRA LÚCIA FERREIRA
Presidente da Associação de pais, alunos e mestres de apoio a Escola Municipal São Domingos

Processo nº: 003/2022
Unidade: Associação de pais, alunos e mestres de apoio da Escola Municipal São Domingos.
Assunto: Contratação de serviços de telecomunicações.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de Telecomunicações, telefonia fixa;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de telecomunicação na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A Associação de apoio da Escola Municipal São Domingos vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa OI S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de telefonia.

Araguaína - TO, 03 de Janeiro de 2022.

SANDRA LÚCIA FERREIRA
Presidente da Associação de pais, alunos e mestres de apoio a Escola Municipal São Domingos

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2021
PROCESSO Nº 075/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS.
CONTRATADO: ESTRATEGIA CONTABIL LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL EM GERAL, EM ESPECIAL: ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS DECLARAÇÕES FISCAIS: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, OUTRAS DECLARAÇÕES QUE PORVENTURA A CONTRATANTE TENHA NECESSIDADE, EMISSÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS; CONTABILIZAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA MENSAL, ELABORAÇÃO DE BALANCETES; ELABORAÇÃO DOS LIVROS CONTÁBEIS ANUAIS: DIÁRIO, RAZÃO, COM O BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO.
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)
VIGENCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021

Araguaína – Estado do Tocantins, 23 de dezembro de 2021.

Publique-se

SANDRA LÚCIA FERREIRA
Presidente da Associação de pais, alunos e mestres de apoio a Escola Municipal São Domingos

EXTRATO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 007/2020
CONTRATO:002/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres a Escola Municipal São Domingos
CONTRATADA: ERGON Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA
CNPJ: 07.467.975/0001-73
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato 002/2020
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 30/04/2022
VALOR TOTAL: R$1.993,44 (mil e novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína – Estado do Tocantins, 23 de dezembro de 2021.

SANDRA LÚCIA FERREIRA
Presidente da Associação de pais, alunos e mestres de apoio a Escola Municipal São Domingos

ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 001/2022
ARAGUAINA–TO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 01 de 03/09/2019.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo Escola Municipal São Vicente de Paula;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2022, observando o valor total estimado de R$ 7.965,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 001/2022 da Associação de Apoio da Escola Municipal São Vicente de Paula.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

FRANCIS MARA BEZERRA DE ARAÚJO VILA NOVA
Presidente da Associação da Escola Municipal São Vicente de Paula

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº109/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

A/O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA, no uso das atribuições, pelo presente.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Seguro Patrimonial para atendimento da determinação do Secretário desta pasta;

CONSIDERANDO o levantamento de preços realizado junto as empresas do ramo, buscando a melhor proposta e tendo como critério o Termo de Referência.

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/, em favor da pessoa jurídica Aliança do Brasil Seguros S/A, inscrita no CNPJ: 01.378.407/0001-10, no valor total de R$ 485,56 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos), cuja despesa correrá por conta da Autonomia Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francis Mara Bezerra de Araújo Vila Nova
Associação de Apoio de Pais e Mestres da
Escola Municipal São Vicente de Paula

ESCOLA MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 007/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Kesley Soares de Carvalho, matrícula nº 20440 e Divino Barbosa Lagares, matrícula nº 6799 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 104/2021:

Nº do contrato	Empresa
012/2021	J.M.B GUIMARÃES

Objeto: A contratação do serviço de assessoria contábil em geral .

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS aos 30 (Trinta) dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA NUNES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Raquel Maria de Andrade Tavares, matricula nº8980 e Kesley Soares de Carvalho, matrícula nº 20440 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 105/2021:

Nº do contrato	Empresa
013/2021	MIRA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.

Objeto: A contratação do Serviço de Monitoramento Eletrônico de alarme em sua central, com o auxílio do equipamento cedido em comodato.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS aos 30 (Trinta) dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA NUNES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ORTARIA Nº 009, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Raquel Maria de Andrade Tavares, matricula nº8980 e Rosilene Alves Folha, matricula nº 1805 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 106/2021:

Nº do contrato	Empresa
014/2021	A.F.N. DE SOUSA-ME

Objeto:Contratação eventual de empresa especializada para locação de máquinas copiadoras/scanner/impressoras (nova de primeiro uso),com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção, fornecimento de material de consumo para utilização (alimentação: tonner/tinta etc).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS aos 30 (Trinta) dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA NUNES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Kesley Soares de Carvalho, matrícula nº 20440 e Divino Barboza Lagares, matrícula nº 6799, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 107/2021:

Nº do contrato	Empresa
015/2021	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA-EPP

Objeto: A prestação de serviços de comunicação, nas dependências da CONTRATANTE, em Araguaína – TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS aos 30. (Trinta) dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA NUNES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2021
PROCESSO Nº 107/2020
CONTRATANTE: Escola Municipal William Castelo Branco Martins
CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA-EPP.
OBJETO: Serviços de Processamentos de dados - PLANO FIBRA 300 mega.
VALOR GLOBAL DO TERMO: R$ 1.788,00 (Mil setecentos e oitenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021
VIGENCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022.
FONTE DE RECURSO: PDDE Qualidade – Educação Conectada / Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 04 de Janeiro de 2022.

Publique-se

Eliane Pereira de Oliveira Nunes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2021
PROCESSO Nº 104/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres Escola Mul. William C.B. Martins CONTRATADA: J.M.B.GUIMARAES
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021
OBJETO: Serviço de assessoria contábil em geral.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 31/12/2022.
VALOR TOTAL: R$ 3,900,00 (Três mil e novecentos reais)
FONTE DE RECURSO:_ Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 04 de Janeiro de 2022.

Publique-se

Eliane Pereira de Oliveira Nunes
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO Nº 106/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres Escola Mul. William C.B. Martins CONTRATADA: A.F.N. DE SOUSA-ME
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021
OBJETO: LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA DE COPIADORA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 31/12 /2022.
VALOR TOTAL: R$ 7.200 (Sete mil e duzentos reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 04 de Janeiro de 2022.

Publique-se

Eliane Pereira de Oliveira Nunes
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2021
PROCESSO Nº 105/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres Escola Mul. William C.B. Martins CONTRATADA: Mira Segurança Eletrônica Ltda
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e monitoramento eletrônico 24 horas por dia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 31/12/2022.
VALOR TOTAL: R$ 3.372,00 (Três mil trezentos e setenta e dois reais)
FONTE DE RECURSO:_ Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 04 de Janeiro de 2022.

Publique-se

Eliane Pereira de Oliveira Nunes
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 001/2022

ARAGUAINA–TO, 04 DE JANEIRO DE 2022.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MULNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS , no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 129353AAA544647-GXR/129353AAA551681-RNE de 05/05/2020.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2020, observando o valor total estimado de R$ 25.619,59 (Vinte e cinco mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 002/2022 da Associação de Apoio do da Escola Municipal William Castelo Branco Martins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Eliane Pereira de Oliveira Nunes
Presidente da Associação de apoio da Escola Municipal William Castelo Branco Martins

Processo nº: 001/2022
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Mul. William Castelo Branco Martins
Assunto: Serviço de energia elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Mul. William Castelo Branco Martins vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 04 de Janeiro de 2022.

Eliane Pereira de Oliveira Nunes
Presidente da Associação

EXTRATO DO 4° ADITIVO

CONTRATO N° 001/2020.
PROCESSO N° 006/2020.
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal William Castelo Branco Martins
CONTRATADO: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato firmado entre as partes, em 02/01/2020, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2022 a 30 de abril de 2022
VALOR TOTAL: R$ 1.993,44 (Mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, alínea “d” do inciso II, combinada com o § 1º e Art. II, Art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93.
.
Araguaína – TO, 04 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Eliane Pereira de Oliveira Nunes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 001/2022

ARAGUAINA–TO, 05 DE JANEIRO DE 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 001 de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo COLOCAR O NOME DA UNIDADE;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2022, observando o valor total estimado de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 001/2022 da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Zeca Barros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

SILVANA DOS SANTOS VILAR NEGRI
Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Zeca Barros

Processo nº: 01/2022
Unidade: Associação de Pais e Metres da Escola Municipal Zeca Barros
Assunto: Serviços de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 05 de Janeiro de 2022.

Silvana dos Santos Vilar Negri
Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Zeca Barros

NÚCLEO RURAL I
ARAGUAÍNA-TO

Processo nº: 001/2022
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural I
Assunto: Despesas de Serviços de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontram as Unidades de Ensino que compõem o núcleo, sendo elas: Avany Galdino, Duque de Caxias e Pedro II da Rocha; CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NUCLEO RURAL I vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 03 de janeiro de 2022.

Maria Alves da Silva
Presidente da Associação

EXTRATO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 001/2020
CONTRATO: 001/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural I
CONTRATADA: ERGON Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA
CNPJ: 07.467.975/0001-73
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a alteração de redação em cláusulas do Contrato 001/2020
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2022
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 30/04/2022
VALOR TOTAL: R$ 630,84 (seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 01 de dezembro 2022.

Maria Alves da Silva
Presidente da Associação

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 002/2021
CONTRATO: 002/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural I
CONTRATADA: Estratégia Contábil - LTDA
CNPJ: 03.908.879/0001 - 44
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência contratual

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2022
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022
VALOR TOTAL: R$ 3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 01 de dezembro 2022.

Maria Alves da Silva
Presidente da Associação

NÚCLEO RURAL II
ARAGUAÍNA-TO

Processo nº: 001/2022
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural II
Assunto: Despesas de Serviços de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontram as Unidades de Ensino que compõem o núcleo, sendo elas: Bavisa, NPA, José Dias Carneiro e União;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NUCLEO RURAL II vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 03 de janeiro de 2022.

Maria Alves da Silva
Presidente da Associação

EXTRATO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 001/2020
CONTRATO: 001/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural II
CONTRATADA: ERGON Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA
CNPJ: 07.467.975/0001-73
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a alteração de redação em cláusulas do Contrato 001/2020
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2022
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 30/04/2022
VALOR TOTAL: R$ 630,84 (seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 01 de dezembro 2022.

Maria Alves da Silva
Presidente da Associação

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 002/2021
CONTRATO: 002/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural II
CONTRATADA: Estratégia Contábil - LTDA
CNPJ: 03.908.879/0001 - 44
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência contratual
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2022
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022
VALOR TOTAL: R$ 3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 01 de dezembro 2022.

Maria Alves da Silva
Presidente da Associação

NÚCLEO RURAL III
ARAGUAÍNA-TO

PORTARIA Nº 002/2022.
ARAGUAINA–TO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NÚCLEO RURAL III, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 3750 de 18/02/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender a instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo (a) Escola Municipal José Ribeiro dos Santos,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste (a) Escola;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2021, observando o valor total estimado de R$ 3.000,00 (três mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº02/2022 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS EMESTRES DO NÚCLEO RURAL III, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Maria Alves da Silva
Presidente da Associação

Processo nº: 001/2022
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural III
Assunto: Despesas de Serviços de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontram as Unidades de Ensino que compõem o núcleo, sendo elas: José Ribeiro dos Santos, Santos Dumont e Cândido Barreira Guimarães;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NUCLEO RURAL III vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 03 de janeiro de 2022.

Maria Alves da Silva
Presidente da Associação

EXTRATO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 001/2020
CONTRATO: 001/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural III
CONTRATADA: ERGON Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA
CNPJ: 07.467.975/0001-73
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a alteração de redação em cláusulas do Contrato 001/2020
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2022
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 30/04/2022
VALOR TOTAL: R$ 630,84 (seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 01 de dezembro 2022.

Maria Alves da Silva
Presidente da Associação

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 002/2021
CONTRATO: 002/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural III
CONTRATADA: Estratégia Contábil - LTDA
CNPJ: 03.908.879/0001 - 44
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência contratual
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2022
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022
VALOR TOTAL: R$ 3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 01 de dezembro 2022.

Maria Alves da Silva
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NOGUEIRA
ARAGUAÍNA-TO

Processo nº: 001/2022
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Nogueira
Assunto: Despesas de Serviços de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra a Unidades de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NOGUEIRA, vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 03 de janeiro de 2022.

Maria Alves da Silva
Presidente da Associação

EXTRATO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 001/2020
CONTRATO: 001/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Nogueira
CONTRATADA: ERGON Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA
CNPJ: 07.467.975/0001-73
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a alteração de redação em cláusulas do Contrato 001/2020
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2022
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 30/04/2022
VALOR TOTAL: R$ 630,84 (seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 01 de dezembro 2022.

Maria Alves da Silva
Presidente da Associação

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 002/2021
CONTRATO: 002/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Joe Nogueira
CONTRATADA: Estratégia Contábil - LTDA
CNPJ: 03.908.879/0001 - 44
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência contratual
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2022
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022
VALOR TOTAL: R$ 3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 01 de dezembro 2022.

Maria Alves da Silva
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA
ARAGUAÍNA-TO

PORTARIA Nº 02/2022.
ARAGUAINA–TO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

O (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 3184 de 18/02/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender a instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo (a) Escola Municipal Santa Rosa,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste (a) Escola;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2022, observando o valor total estimado de R$ 3.000,00 (três mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 02/2022, da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Rosa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Maria Alves da Silva
Presidente da Associação

Processo nº: 001/2022
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Rosa
Assunto: Despesas de Serviços de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra a Unidades de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA, vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 03 de janeiro de 2022.

Maria Alves da Silva
Presidente da Associação

EXTRATO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 001/2020
CONTRATO: 001/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Rosa
CONTRATADA: ERGON Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA
CNPJ: 07.467.975/0001-73
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a alteração de redação em cláusulas do Contrato 001/2020
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2022
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 30/04/2022
VALOR TOTAL: R$ 630,84 (seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 01 de dezembro 2022.

Maria Alves da Silva
Presidente da Associação

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 002/2021
CONTRATO: 002/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Rosa
CONTRATADA: Estratégia Contábil - LTDA
CNPJ: 03.908.879/0001 - 44
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência contratual
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2022
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022

VALOR TOTAL: R$ 3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 01 de dezembro 2022.

Maria Alves da Silva
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA
ARAGUAÍNA-TO

Processo nº: 001/2022
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Tereza
Assunto: Despesas de Serviços de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra a Unidades de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA, vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 03 de janeiro de 2022.

Maria Alves da Silva
Presidente da Associação

EXTRATO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 001/2020
CONTRATO: 001/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Tereza
CONTRATADA: ERGON Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA
CNPJ: 07.467.975/0001-73
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a alteração de redação em cláusulas do Contrato 001/2020
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2022
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 30/04/2022
VALOR TOTAL: R$ 630,84 (seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 01 de dezembro 2022.

Maria Alves da Silva
Presidente da Associação

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 002/2021
CONTRATO: 002/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Tereza
CONTRATADA: Estratégia Contábil - LTDA
CNPJ: 03.908.879/0001 - 44
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência contratual
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2022
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022
VALOR TOTAL: R$ 3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 01 de dezembro 2022.

Maria Alves da Silva
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 974/2021
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN-PRÓPIO
PROCESSO SMF/DFT/570/2021

RAZÃO SOCIAL	AURELIO MACHADO JUNIOR		
NOME FANTASIA	ADVOGADO		
ENDEREÇO	RUA W2, 159, ENTRONCAMENTO		
CEP	77818-330	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
ATIV. ECONÔMICA	ADVOCACIA		
CPF/CNPJ	045.057.181-58	**INSC. MUNICIPAL**	24.017

RELATO FISCAL

Por meio de Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de nº 570/2021, constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária acima descrito, deixou de recolher o Crédito Tributário referente ao **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN/PRÓPRIO** relacionado ao mês de maio de 2021, conforme mapa descritivo em anexo que faz parte integrante deste Auto de Infração.

- **O Fato Gerador:** é o **serviço de ADVOCACIA**, conforme **Item 17 e SubItem 17.14** da Lista de Serviços do artigo 277 da Lei Complementar de 058 de 30 de dezembro de 2017, tipificado nos artigos 276 e 278 da mesma Lei.
- **A Base de Cálculo:** foi apurada conforme artigo 288, § 17º e artigo 297 da LC 058/2017 que dispõe sobre o recolhimento de ISSQN Fixo Tabelado para profissionais autônomos, e nos seguintes atos:
  - Decreto 273 de 30.12.2020, anexo I – Para 2021;
- **A Alíquota:** 2% (Dois por Cento) para respectivos períodos, conforme o art. 290 da LC 058/2017.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

- **Infração:** o contribuinte infringiu os artigos 58 e 59 da LC 058/2017.
- **Penalidades**: os créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme os artigos 110 e 112 da LC 058/2017.

DESCRIÇÃO DA MULTA

Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme art. 114, incisos I ao VII da LC 058/2017 e nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do Município.

ESPÉCIE	CRÉDITO TRIBUTÁRIO
ISSQN	87,57
Correção Monetária	5,81
Juros	6,13
Multa	28,01
Total	**127,52**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
A) Pagar o Crédito Tributário; **B)** Parcelar o Crédito Tributário; **C)** Impugnar o Lançamento.
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: LUIZ ROBERTO ANDRADE DE ARAÚJO FILHO	**LOCAL**: ARAGUAÍNA – TO
MATRÍCULA: 46.557	**DATA**: 20/12/2021
ASSINATURA:	**HORA:** 10:54

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:	**DATA:**
	CPF:

PROCESSO ADM: 2021007464 DE 18/05/2021
INTERESSADO: AURELIO MACHADO JUNIOR
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	AURELIO MACHADO JUNIOR
CNPJ/CPF	045.057.181-58
ENDEREÇO	RUA W2, 159, ENTRONCAMENTO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	24.017
INÍCIO DE ATIVIDADE	25/02/2019

II - DA DILIGÊNCIA

Após análise documental constatamos que o contribuinte exercia atividade prestacional, solicitando baixa de suas atividades conforme dados acima. Período fiscalizado foi de 25/02/2019 a 18/05/2021.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN

Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo prestacional, realizando atividades de ADVOCACIA, conforme Item 17 e SubItem 17.14 da Lista de Serviços do art. 265 da Lei Complementar 017/2013, combinado com os art. 277 da Lei Complementar 058 de 30 e dezembro de 2017. Houve a lavratura do Auto de Infração nº 974/2021 referente ao ISSQN Próprio – Fixo Tabelado do período de maio de 2021.

DO ALVARÁ DE LICENÇA/TVRE
Não houve lavratura de Auto de Infração.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
Não houve descumprimento de obrigações acessórias.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA
O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral e conforme documentos anexos, entre **25/02/2019 a 18/05/2021,** constam débitos referentes aos tributos de competência do município de Araguaína. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do Pedido de Baixa do contribuinte acima descrito, até a quitação do débito de ISSQN Próprio – Fixo Tabelado lavrado em auto de infração e do refinanciamento vinculado à DUAM número 9101593. Ressaltamos que o presente Parecer de Baixa não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que sejam observados os princípios da decadência e da bitributação.

Sendo o que temos a informar.

Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

ARAGUAÍNA - TO, 20 de dezembro de 2021.

_____
Luiz Roberto Andrade de Araújo Filho
Auditor Fiscal
Matrícula: 46.557

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO SMF/DFT/570/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	AURELIO MACHADO JUNIOR		
NOME FANTASIA	ADVOGADO		
ENDEREÇO	RUA W2, 159, ENTRONCAMENTO		
CEP	77818-330	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	045.057.181-58	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	24.017

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:
- A Ordem de Serviços - OS de Nº 570/2021 de 18/10/2021;
- O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 494/2021 de 18/10/2021;
- A 1ª Notificação Fiscal de Nº 238/2021, de 04/11/2021.

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referentes ao período desta ação fiscal, e que resultou na lavratura do auto abaixo especificado, em que consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para o atendimento das exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:
- **Nº 974/2021 (ISSQN)** no valor de **R$ 127,52 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).**

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o auto acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R$ 127,52 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.

Todavia, o presente Termo de Encerramento de Fiscalização **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **25/02/2019 a 18/05/2021**, desde que observado os princípios da decadência e da bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo (s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
AUDITOR FISCAL	LUIZ ROBERTO ANDRADE DE ARAÚJO FILHO	46.557
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 20/12/2021

RECIBO		
NOME:		**DATA**
CPF:		

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 973/2021
MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
PROCESSO SMF/DFT/556/2021

RAZÃO SOCIAL	EURO LOGISTICA LTDA -ME		
NOME FANTASIA	EURO LOGISTICA		
ENDEREÇO	RUA 21 DE ABRIL, QD 20, LT 9, SALA 03, 438, CENTRO		
CEP	77804-050	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	29.331.475/0001-42	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	21.613

RELATO FISCAL

Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de n° 556/2021, constatou-se que o sujeito passivo acima informado deixou de cumprir com a OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA relacionada à obrigatoriedade de comunicar a paralisação temporária de sua atividade econômica, tendo em vista que foram apresentadas DCTFs inativas de 2017 e 2018, embora ausentes quaisquer comunicações acerca da interrupção. Assim, infringiu-se o art. 253, §9° e §14° da Lei Complementar 017 de 27 de dezembro de 2013 combinado com o art. 249, §9° e §13º da Lei Complementar de 058 de 30 de dezembro de 2017.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

- **Infrações:** O contribuinte não cumpriu com a obrigação legal de comunicar a paralisação temporária da empresa, conforme dispõe o art. 253, §9° e § 14° da LC 017/2013 e art. 249, §9° e §13º da LC 058/2017.

Art. 249*. (...) § 13. As paralisações temporárias das atividades do contribuinte devem ser comunicadas no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua ocorrência, e anotada em sua Ficha de Informações Cadastrais.*

- **Penalidades:** O contribuinte foi penalizado conforme art. 261, inciso II da LC 017/2013, combinado com o art. 362, inciso II da LC 058/2017 e com o anexo VI, item 7, inciso II do Decreto 273 de 30/12/2020.

Art. 261*. Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades:*
II *- O valor equivalente a R$ 887,28 (Oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência,* ***paralisação*** *ou encerramento de atividades;*

DESCRIÇÃO DA MULTA

Multa aplicada pelo descumprimento de OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA, conforme disposto no Artigo 261, II da LC 017/2013, combinado com o art. 362, inciso II da LC 058/2017 e com o anexo VI, item 7, inciso II do Decreto 273/2020.	**Espécie**	**Crédito Tributário**
	Multa	887,28
	Total	**887,28**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
- Pagar o Crédito Tributário;
- Parcelar o Crédito Tributário;
- Impugnar o Lançamento

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: LUIZ ROBERTO ANDRADE DE ARAÚJO FILHO	**LOCAL:** ARAGUAÍNA – TO
MATRÍCULA: 46.557	**DATA:** 20/12/2021
ASSINATURA:	**HORA:** 10:03

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:	**DATA:**
	CPF:

SIMPLIFICA: TOP1801077205 DE 02/05/2018
PROCESSO ADM: 20200007456 DE 11/08/2020
INTERESSADO: EURO LOGISTICA LTDA -ME
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	EURO LOGISTICA LTDA -ME
CNPJ/CPF	29.331.475/0001-42
ENDEREÇO	RUA 21 DE ABRIL, QD 20, LT 9, SALA 03, 438, CENTRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	21.613
INÍCIO DE ATIVIDADE	18/12/2017

II - DA DILIGÊNCIA

Após análise documental constatamos que o contribuinte exercia atividade prestacional, solicitando baixa de suas atividades conforme dados acima. Período fiscalizado foi de 18/12/2017 a 02/05/2018.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN
Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo prestacional, realizando atividades de DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDÍVEL, REDAÇÃO, EDIÇÃO, INTERPRETAÇÃO, REVISÃO, TRADUÇÃO, APOIO E INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E CONGÊNERES E OUTROS, conforme Item 17 e Subltem 17.02 da Lista de Serviços do art. 265 da Lei Complementar 017/2013, combinado com os art. 277 da Lei Complementar 058 de 30 e dezembro de 2017. Não houve lavratura de auto de infração relacionado ao ISSQN.

DO ALVARÁ DE LICENÇA/TVRE
Não houve lavratura de auto de infração.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
- Paralisação: O contribuinte deixou de comunicar a paralisação na forma prevista no art. 253, §9° e 14° da Lei Complementar 017 de 27 de dezembro de 2013 combinado com o art. 249, § 13º da Lei Complementar de 058 de 30 de dezembro de 2017, sendo lavrado o Auto de Infração de n° 973/2021.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA
O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral e conforme documentos anexos, entre **18/12/2017 a 02/05/2018,** constam débitos referentes aos tributos de competência do município de Araguaína. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do Pedido de Baixa em relação às obrigações acessórias do contribuinte acima descrito, até a quitação do débito mencionado. Ressaltamos que o presente Parecer de Baixa não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que sejam observados os princípios da decadência e da bitributação.

Sendo o que temos a informar.

Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

ARAGUAÍNA - TO, 20 de dezembro de 2021.

_____
Luiz Roberto Andrade de Araújo Filho
Auditor Fiscal
Matrícula: 46.557

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO SMF/DFT/556/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	EURO LOGISTICA LTDA -ME		
NOME FANTASIA	EURO LOGISTICA		
ENDEREÇO	RUA 21 DE ABRIL, QD 20, LT 9, SALA 03, 438, CENTRO		
CEP	77804-050	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	29.331.475/0001-42	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	21.613

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:
- A Ordem de Serviços - OS de Nº 556/2021 de 08/10/2021;
- O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 485/2021 de 18/10/2021.

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referentes ao período desta ação fiscal, e que resultou na lavratura do auto abaixo especificado, em que consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para o atendimento das exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:
- **Nº 973/2021 (Obrigação Acessória)** no valor de **R$ 887,28 (oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).**

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o auto acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R$ 887,28 (oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).**

Todavia, o presente Termo de Encerramento de Fiscalização **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **18/12/2017 a 02/05/2018**, desde que observado os princípios da decadência e da bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo (s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
AUDITOR FISCAL	LUIZ ROBERTO ANDRADE DE ARAÚJO FILHO	46.557
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 20/12/2021

RECIBO		
NOME:		**DATA**
CPF:		

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 08/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	WENDEL CARNEIRO AS SILVA		
NOME FANTASIA	TORNEADORA PONTA PORN		
ENDEREÇO	RUA 02 Nº 112 BAIRRO AEROPORTO		
CEP	77.800-000	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	08.046.565/0001-11	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	5.333

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01- Contrato Social , Alterações Contratuais Distrato;
02- Livro de Registro de Prestação de Serviço 01/01/2016 A 01/02/2017;
03- Notas Fiscais de Serviço emitidas no período 01/01/2016 A 01/02/2017;
04- Extrato do Simples Nacional do período de 01/01/2016 A 08/05/2017;
05- Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás dos exercícios de 2016 e 2017;
06- Laudos de Vistorias de Funcionamento Anual dos exercícios de 2016 e 2017.
07- Cartão CNPJ

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

Local de Entrega dos Documentos: Rua Ademar Vicente Ferreira, n° 1.155, Centro, Sala 22 – Secretaria Municipal da Fazenda.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2016 a 01/02/2017	747/2021 DE 28/12/2021

AUTORIDADE FISCAL

Nome: Leany Machado de Castro Cruz	**Assinatura:**	
Fiscal de Tributos		
Matrícula: 3548-3		
Município: ARAGUAÍNA – TO	**Data:** 04/01/2021	**Hora**: 09h e 27 min.

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.

Nome e CPF:	**Data:**
Assinatura:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 09/2022			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	W CANAL		
NOME FANTASIA	DEPOSITO LAGO AZUL		
ENDEREÇO	AV. FILADÉLFIA Nº 3.923 JARDIM FILADÉFIA		
CEP	77.800-000	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	12.430.024/0001-60	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	10.171
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01- Contrato Social , Alterações Contratuais Distrato;
02- Livro de Registro de Prestação de Serviço 01/01/2016 A 24/03/2017;
03- Notas Fiscais de Serviço emitidas no período 01/01/2016 A 24/03/2017;
04- Extrato do Simples Nacional do período de 01/01/2016 A 24/03/2017;
05- Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás dos exercícios de 2016 e 2017;
06- Laudos de Vistorias de Funcionamento Anual dos exercícios de 2016 e 2017.
07- Cartão CNPJ

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

Local de Entrega dos Documentos: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22 – Secretaria Municipal da Fazenda.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2016 a 24/03/2017	748/2021 DE 28/12/2021

AUTORIDADE FISCAL		
Nome: Leany Machado de Castro Cruz **Fiscal de Tributos** **Matrícula**: 3548-3	**Assinatura:**	
Município: ARAGUAÍNA – TO	**Data:** 04/01/2021	**Hora**: 09h e 40 min.

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome e CPF:	**Data:**
Assinatura:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 10/2022			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	ALVES E BARROS LTDA - ME		
NOME FANTASIA	TOP LINE		
ENDEREÇO	RUA CARAMURU Nº 461 SETOR CARAJÁS		
CEP	77.800-000	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	22.860.509/0001-47	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	17.780
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01- Contrato Social , Alterações Contratuais Distrato;
02- Livro de Registro de Prestação de Serviço 01/01/2016 A 15/08/2017;
03- Notas Fiscais de Serviço emitidas no período 01/01/2016 A 15/08/2017;
04- Extrato do Simples Nacional do período de 01/01/2016 A 15/08/2017;
05- Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás dos exercícios de 2016 e 2017;
06- Laudos de Vistorias de Funcionamento Anual dos exercícios de 2016 e 2017.
07- Cartão CNPJ

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

Local de Entrega dos Documentos: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22 – Secretaria Municipal da Fazenda.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2016 a 15/08/2017	749/2021 DE 28/12/2021

AUTORIDADE FISCAL		
Nome: Leany Machado de Castro Cruz **Fiscal de Tributos** **Matrícula**: 3548-3	**Assinatura:**	
Município: ARAGUAÍNA – TO	**Data:** 04/01/2021	**Hora**: 09h e 53 min.

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome e CPF:	**Data:**
Assinatura:	

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO DE ARAGUAINA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei 2.676/2010 que dispõe sobre a concessão de folga remunerada aos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo do Município de Araguaína e dá outras providencias;

CONSIDERANDO artigo 3º que concede o direito a folga remunerada ao servidor em virtude da data do seu aniversário;

CONSIDERANDO o deferimento da chefia imediata na solicitação da servidora protocolizada no RH da Secretaria;

RESOLVO:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de folga remunerada ao servidor abaixo relacionado em virtude do aniversário;

NOME	CPF	DIA DE FOLGA
Marcos Antonio Guimaraes Dias	468.049.431-04	07/01/2022

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria 003/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 001/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os seguintes servidores, o Sr. Jonas Maciel Ribeiro, coordenador administrativo instituído através da Portaria nº 148/2021 e o Sr. Daniel Marques da Silva, encarregado de Logística, instituído através da Portaria nº 149/2021, para exercerem respectivamente o encargo de Fiscal e Suplente atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

Nº CONTRATO DE LOCAÇÃO	CONTRATADA
001/2022	LUCIA PARANHOS MONTEIRO SILVA
Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde Novo Horizonte. Araguaína-TO.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Locatário, sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao Locatário, para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua

às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 001/2022
Processo nº 2021022027
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: M C FELICIANO
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para de forma complementar, atender os usuários do Sistema Único de Saúde, na Atenção Primária junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína/TO.
Modalidade: Credenciamento
Valor mensal: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Valor total estimado anual: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Data da Assinatura: 03/01/2022
Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023
Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNC. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO	10.301.2060.2380	339039	20210169	0401

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 03 de janeiro de 2022.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 002/2022
Processo nº 2021023218
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: BRUNA SOUSA GALVÃO LTDA
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para de forma complementar, atender os usuários do Sistema Único de Saúde, na Atenção Primária junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína/TO.
Modalidade: Credenciamento
Valor mensal: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Valor total estimado anual: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Data da Assinatura: 03/01/2022
Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023
Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNC. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO	10.301.2060.2380	339039	20210169	0401

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 03 de janeiro de 2022.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato nº 001/2022
Processo nº 2021023059
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LUCIA PARANHOS MONTEIRO SILVA
Objeto: locação do imóvel situado na Av. Anhanguera, nº 220, Qd. 06, Lt. 12, Setor Novo Horizonte, para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde Novo Horizonte, no município de Araguaína/TO.
Modalidade: Dispensa de Licitação
Valor mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Valor total estimado anual: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Data da Assinatura: 03/01/2022
Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023
Dotação:

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS	FONTE	FICHA
GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO	10.301.2060.2380	0401	20210167
	10.301.2060.2380	0040	20210166
	10.301.2060.2535	0040	20210194
	10.301.2060.2535	0401	20210195

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 03 de janeiro de 2022.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

ASTT

DECISÃO

Assunto: Solicitação de cancelamento de auto de infração de trânsito.
Interessado: Josivaldo S. Figueredo – Perito Criminal.
Referência: Processo n° 202000267.

1. Trata-se de solicitação de cancelamento de auto de infração requerido pelo Senhor Josivaldo S. Figueredo – Perito Criminal, sob a alegação de que trata se veículo que pertence Polícia Civil do Estado do Tocantins, Viatura L-200, placa Qkk-9960 e que na data e horário indicados no auto de infração A49-0295418 o veículo em questão estava em atendimento de ocorrência policial, conforme estipula o art.29, inciso VII do CTB.

2. Para decisão, tomo como embasamento, o Parecer Jurídico nº 855 e 856 de 2021 (nos autos do processo n°2021012448 / 2021011527), da Procuradoria Municipal, que opinaram no sentido do cancelamento em casos semelhantes, com fundamento no inciso VII, Art.29, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, pois conforme verificado, os veículos utilizados pela polícia gozam de diversas prerrogativas aptas a garantir a efetividade do serviço emergencial.

> Art. 29. O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas:
> VII - os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, além de prioridade no trânsito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando em serviço de urgência, de policiamento ostensivo ou de preservação da ordem pública, observadas as seguintes disposições:

3. Ante o exposto, determino o cancelamento do auto de infração n° A49-0295418

4. Encaminhe-se para o Setor de Multas para o cumprimento da presente decisão e para que seja prestada a devida informação ao interessado.

5. Arquive-se os autos de infração.
6. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Araguaína, 05 de janeiro de 2021.

Diogo Esteves Pereira
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 DO TIPO MENOR PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (GLOBAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE "CARTÕES DE ABASTECIMENTO", PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL S-10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO E DE AR, PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, DOS VEREADORES (VEÍCULOS LOCADOS) E DOS VEÍCULOS CEDIDOS AOS GABINETES DOS VEREADORES AO APOIO AS ATIVIDADES PARLAMENTARES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA Nº 2.452 – NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2021

ONDE SE LÊ:
(...) GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, DIA 15 (QUINZE) DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 (...)

LEIA-SE:
(...) GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, DIA 21 (VINTE E UM) DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021 (...)

WESLEY RAFAEL OLIVEIRA MOREIRA
PREGOEIRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – TO.